



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2015-SECRIA, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo: 417.000.396/2014

SIGGO nº 032150



Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.685.528/0001-53**, com sede nesta capital, representado por **MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO** na qualidade de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, cédula de Identidade nº 2.054.182-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 540.285.749-00, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127 de 09 de julho de 2019, e a empresa **HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME** poravante denominada Contratada, **CNPJ/MF nº 05.576.510/0001-25**, com sede no SAAN Quadra 02, Lote 565, Brasília, DF, Brasil, CEP 70632-200, representada por **RANDOLPHO LOUSA SIMOES** RG nº 1.614.644-SSP/DF, inscrito no CPF nº 814.699.181-53, e **FREDERICO VIOTTI RIBEIRO** RG nº 703479-SSP-MG, inscrito no CPF nº 784.523.251-34, na qualidade de sócios da contratada, firmam o que se segue:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 Promover a prorrogação do Contrato nº 02/2015-SECRIA, por mais 12 (doze) meses, período compreendido entre **01 de junho de 2020 a 01 de junho de 2021**, com base no §4º, do art. 57 da Lei 8.666/93;

2.2 Reajustar os valores contratuais, com redução percentual de 0,64% (sessenta e quatro centésimos), de modo que o valor das refeições passarão a ser:

UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO SEBASTIÃO (UIPSS)			
REFEIÇÃO	VALOR REAJUSTADO (R\$)	QTD DIÁRIA	VALOR MENSAL (R\$)
Café	2,57	96	7.401,60
Lanche	2,99	96	8.611,20
Almoço	8,48	96	24.422,40
Lanche	2,96	96	8.524,80
Jantar	8,48	96	24.422,40
Ceia	2,90	96	8.352,00
TOTAL MENSAL (UIPSS)			R\$ 81.734,40
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA (UIP)			
Café	2,42	281	20.400,60
Lanche	2,64	281	22.255,20

Almoço	7,69	281	64.826,70
Lanche	2,61	281	22.002,30
Jantar	7,75	281	65.332,50
Ceia	2,61	281	22.002,30
TOTAL MENSAL (UIP)			R\$ 216.819,60
TOTAL ANUAL			R\$ 3.582.648,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil seiscientos e quarenta e oito reais)

Cláusula Terceira – Do valor

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.582.648,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil seiscientos e quarenta e oito reais)**, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 5.796/2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, mediante apostilamento específico.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14243621142170003

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

3.2 – A **Nota de Empenho nº 2020NE00012, vinculada a este Instrumento**, será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1 – O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01 de junho de 2020 a 01 de junho de 2021**.

5.2 – A vigência deste Termo poderá ser rescindida antecipadamente, por notificação prévia de 30 (trinta) dias, assim que houver a conclusão do procedimento licitatório regular instaurado para a nova contratação, salvo se a própria contratada se sagrar vencedora do certame, caso em que a rescisão poderá ser feita sem a comunicação prévia.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Pelo Distrito Federal:

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Pela Contratada:

FREDERICO VIOTTI RIBEIRO

Sócio Administrador

RANDOLPHO LOUSA SIMOES

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **RANDOLPHO LOUSA SIMÕES, Usuário Externo**, em 01/06/2020, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO VIOTTI RIBEIRO, Usuário Externo**, em 01/06/2020, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretário(a) Executivo(a)**, em 01/06/2020, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41005501)
verificador= **41005501** código CRC= **DE78380C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF